CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1054

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPIRITA "BEZERRA DE MENEZES".

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica declarado de Utilidade pública o Centro Espírita "Bezerra de Menezes", com sede à Rua Formiga, nº 200 - centro - Arcos, inscrito no C.G.C. sob o número 20.920.153/0001-64.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 11 / 04 / 1984 .

Plácido Ribeiro Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

Regina de Fátima Rodrigues
SECRETÁRIA